

PROJETO DE LEI N.º 6.273/2025

Autoria: Maria Azevedo

Declara a esquina localizada no cruzamento entre as ruas General Glicério e Visconde do Rio Branco como Patrimônio Cultural Imaterial de Taquaritinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Declara como Patrimônio Cultural Imaterial no âmbito do Município de Taquaritinga a esquina localizada no cruzamento entre as ruas General Glicério e Visconde do Rio Branco, na forma da Lei Municipal nº 4.347, de 5 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O reconhecimento do Patrimônio Cultural Imaterial se dá em razão de ser o ponto de partida da Jardineira da Tarde, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial pela Lei Municipal nº. 4588, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Poderão ser realizados eventos, celebrações, encontros, festividades tradicionais, especialmente aos finais de semana, feriados e dias úteis em horário não comercial, respeitada toda a legislação vigente sobre o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi...

Maria Azevedo
- Proponente -